



PORTARIA Nº415/2024

**Retifica Portaria nº 135/2024
concede Licença Prêmio ao
Servidor Público Municipal.**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Onde se lê:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal Sr.^a **Daniela Plentz**, Professora, matrícula 682-3, de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

Art. 2º. A Licença Prêmio concedida a servidora, em pecúnia, nomeada no artigo primeiro, será de um mês, referente ao período aquisitivo de 03.09.12 a 03.05.18.

Art. 3º. O primeiro mês da licença prêmio foi usufruído, em pecúnia, conforme Portaria nº 268/2022.

Leia-se:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal Sr.^a **Daniela Plentz**, Professora, matrícula 843-5, de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

Art. 2º. A Licença Prêmio concedida a servidora, em pecúnia, nomeada no artigo primeiro, será do segundo mês, referente ao período aquisitivo de 01.07.14 a 07.04.20.

Art. 3º. O primeiro mês da licença prêmio foi usufruído, em pecúnia, conforme Portaria nº 273/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 22 de novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração